

## **PORTARIA Nº 268/2016**

Concede Adicional de Sobreaviso a servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no Art. 87-a da LC 001/2005.

### **R/E/S/O/L/V/E:**

**Art.1º** - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados no Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional de Sobreaviso, conforme dispõe o art. 87-a da Lei Complementar Nº 001/2005, até 72 (setenta e duas) horas semanais, no cumprimento de plantões conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. **EDYNILTON BATISTA DE ALMEIDA** – Agente Operacional;
2. **GEOVAIR PEREIRA DOS SANTOS** – Agente Operacional;
3. **WELLYNTON BATISTA DE ALMEIDA** – Agente Operacional.

**Art.2º** - Os períodos de sobreaviso serão remunerados pelo valor correspondente a 1/3 (um terço) da hora-padrão do servidor.

**Art.3º** - As horas efetivamente trabalhadas durante o período de sobreaviso serão remuneradas com base na hora-padrão do servidor.

**Parágrafo único** – O pagamento fica condicionado a relatório ratificado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e registro de frequência.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**

Prefeito Municipal